



Portaria nº 423/2020 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.463, de 29 de setembro de 2015, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do **Convênio nº 325/2009**, celebrado entre o **Estado de Goiás**, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o **Município de Monte Alegre**, conforme consta dos autos do processo nº 200900005001613.

Art. 2º. Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 083/2020 - SEAD, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.250, de 04 de março de 2020.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 120 (cento e vinte) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 208951

Portaria nº 430/2020 - SEAD

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 202000005012575**, especialmente ao disposto no Despacho nº 356/2020 GTI (000016959585),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20, ocupante do cargo de Gerente e, como suplente, o servidor **CARLOS ALBERTO MORAES JUNIOR**, portador do CPF nº 491.261.211-15, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, ambos lotados na Gerência de Tecnologia, para atuarem como gestores do Contrato nº 040/2020 - SEAD, bem como designar ainda o servidor **CARLOS ALBERTO MORAES JUNIOR**, portador do CPF nº 491.261.211-15, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado também na Gerência de Tecnologia, para atuar como fiscal do item 01 do Contrato nº 040/2020 - SEAD e, designar o servidor **CLEITON PAIVA AQUINO**, portador do CPF nº 708.552.851-68, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, lotado na Gerência de Tecnologia, para atuar como fiscal do item 02 do Contrato nº 040/2020 - SEAD, contrato este firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a prestação de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, e de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviços constantes neste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico da Secretaria de Estado da Administração de Goiás, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia, compreendendo o período da vigência contratual.

Art. 2º. A partir da ciência desta, caberá aos gestores e fiscais adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

Art. 3º. Cabem aos gestores e fiscais ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000017011595), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 208952

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020-SEAD

Processo: 202000005011580

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos e acessórios para levantamento topográfico (ESTAÇÃO TOTAL e RECEPTOR GNSS L1/L2 - RTK), pelo período de 1 (um) ano, prorrogável conforme legislação vigente.

Participação: Disputa Exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por itens.

Fontes Orçamentárias: 2020.18.01.04.122.1012.2042.03 (Fonte 100)

Data da abertura: 18/12/2020.

Horário: 08h30min (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.425/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br Informações: (62) 3201-5785

Dorival Juliano do Prado Pregoeiro - Portaria nº 231/2020-SEAD

Protocolo 208948

EXTRATO DA ATA RP 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Representada pelo seu Titular, Sr. BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(es).



DATA DA ASSINATURA: 04/12/2020

FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 17.	CS BRASIL FROTAS LTDA	Av. Saraiva, 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP: 08.745-900	27.595.780/0001-16
04, 13 e 14.	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	Rua Deputado Rubens Granja, 121, Sacomã - SP, CEP:04.298-000	02.491.558/0001-42
05, 11 e 12.	QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA.	SIA Trecho 17 Rua 17, Lote 1420, Brasília - DF, CEP: 71.200-249	05.864.744/0001-78
15	JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI	Rua S-1, n° 260, Qd. 146, Lt. 24E, Sl. 01, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74.230-220,	28.028.063/0001-75
16	OBDI MOTORS DO BRASIL EIREI - EPP	Av. Vereador Toaldo Túlio, 227, Santa Felicidade , Curitiba - PR CEP: 82.310-020	05.515.258/0001-44
18	FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI	Rodovia DF-290 Km 1,2 Chácara 12 SN Parte a Bairro Núcleo Rural de Santa Maria, Brasília - DF. CEP: 72578-000	16.734.029/0001-37

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTES	ITENS	Código do Item do Produto	Tipo de Veículo	Quant.	Valor Unitário Mensal(R\$)	Valor Total Mensal Estimado(R\$)	Valor Total Estimado (R\$) 20 meses)	Partícipes (Órgãos)
1	1	80251	Representação	38	2.315,00	87.970,00	1.759.400,00	Todos os órgãos
2	1	80248	Sedan Padrão A	140	1.036,00	145.040,00	2.900.800,00	SEDUC, PM, SEDS.
3	1	80248	Sedan Padrão A	153	1.075,00	164.475,00	3.289.500,00	Demais Órgãos
4	1	80254	Sedan Padrão B	62	905,00	56.110,00	1.122.200,00	Todos os órgãos
5	1	80256	Hatchback Padrão A	135	924,03	124.744,05	2.494.881,00	ECONOMIA
6	1	80256	Hatchback Padrão A	134	1.044,00	139.896,00	2.797.920,00	Demais Órgãos
7	1	80257	Hachback Padrão B	300	1.066,00	319.800,00	6.396.000,00	AGRODEFESA
8	1	80257	Hachback Padrão B	174	930,00	161.820,00	3.236.400,00	DGAP, CBM, SSP
9	1	80257	Hachback Padrão B	131	889,00	116.459,00	2.329.180,00	Demais Órgãos
10	1	80260	Statio Wagon/ Monovolume	109	1.697,00	184.973,00	3.699.460,00	Todos os órgãos
11	1	80262	Furgão Leve	8	1.500,00	12.000,00	240.000,00	Todos os órgãos
	2	80264	Furgão de Carga	18	3.472,22	62.499,96	1.249.999,20	Todos os órgãos
	3	80268	Pick-up Leve	6	1.499,99	8.999,94	179.998,80	Todos os órgãos
12	1	80266	Van de Passageiros	29	4.341,91	125.915,39	2.518.307,80	Todos os órgãos
13	1	80269	Caminhonete C. Dupla Diesel	110	2.945,45	323.999,50	6.479.990,00	AGRODEFESA, GOINFRA e SEMAD
14	1	80269	Caminhonete C. Dupla Diesel	103	2.961,15	304.998,45	6.099.969,00	Demais Órgãos
15	1	80416	Sedan Grande	1	5.300,00	5.300,00	106.000,00	PODER EXECUTIVO
16	1	80420	Mini Van	4	3.357,97	13.431,88	268.637,60	PODER EXECUTIVO
17	1	80274	Suv Grande	29	3.898,00	113.042,00	2.260.840,00	Todos os órgãos
18	1	80414	Sedan Grande / Blindado	2	9.200,00	18.400,00	368.000,00	PODER EXECUTIVO
	2	80422	Suv Grande / Blindado	3	7.200,00	21.600,00	432.000,00	PODER EXECUTIVO
Valor Total:							50.229.483,40	